



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Mensagem 065/2024**

São Pedro do Butiá/RS, aos 18 de setembro de 2024.

Ilma. Sra.  
Cristiane Boesing  
Presidente Câmara Municipal de Vereadores

Para apreciação desta Casa Legislativa, segue anexo o Projeto de Lei 065/2024, **que AUTORIZA ABERTURA DE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.769,68 , COM REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.**

JUSTIFICATIVA:

- A) Torna-se necessária a abertura de crédito especial, com consequente redução de dotação , a fim de fazer adequações no orçamento vigente.
- B) Diante disso, solicitamos apreciação e aprovação deste projeto de lei, ora apresentado, com **URGÊNCIA**.

Sem mais,

Atenciosamente.

  
\_\_\_\_\_  
JOSÉ HENRIQUE HEBERLE  
Prefeito Municipal

RECEBIDO EM 18/09/2024  
HORA: 13:45  
Câmara de Vereadores  
São Pedro do Butiá/RS



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO PEDRO DO BUTIÁ

**Projeto de Lei 065/2024**

**ABRE CRÉDITO ESPECIAL NO VALOR DE R\$ 1.769,68, COM  
REDUÇÃO DE DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA .**

Art. 1º Fica aberto CRÉDITO ESPECIAL, na seguinte classificação orçamentária:

05 – SECRETARIA DE OBRAS, VIAÇÃO E TRÂNSITO

05.01 – SECRETARIA DE OBRAS

15 - Urbanismo

15.451 – Infra-Estrutura Urbana

15.451.0004 – Departamento municipal de estradas e rodagens

15.451.0004.2501 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE OBRAS

3.3.90.92.00.00.00 – OUTRAS DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES  
.....R\$ 1.769,68

Fonte de Recurso: 500 Recursos não vinculados de impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem Complemento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

TOTAL .....R\$ 1.769,68

Art. 2º Servirá de recurso para a cobertura do Crédito aberto no Artigo 1º, a redução da seguinte dotação orçamentária:

02 – GABINETE DO PREFEITO

02.01 GABINETE DO PREFEITO

04 – Administração

04.122 – Administração Geral

04.122.0000 – Encargos Especiais

04.122.0000.2201 - MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO

3.3.30.39.00.00– OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PJ  
.....R\$ 1.769,68

Fonte de Recurso: 500 Recursos Não vinculados de Impostos

Detalhamento da Fonte: 0000 Sem detalhamento

Complemento da Fonte: 0000 - Não se aplica

Art. 3º Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito, aos ..... 20